

Vértice	X (m)	Y (m)
9 .....	69797,957	87350,603
10 .....	69483,371	88387,167
11 .....	68648,718	88387,160
12 .....	68648,722	87843,123
13 .....	68273,111	87842,972

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, a apresentar por escrito:

- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º, reclamações fundamentadas;
- Ao abrigo do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º, propostas contratuais.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av. 5 de Outubro, n.º 208-6.º Andar, (Ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade à qual devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso, planta de localização e a publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

17 de novembro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.  
310030597

#### Aviso n.º 14900/2016

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que a empresa Slipstream Resources Pty Ltd, requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de quartzo, feldspato, lítio e outros minerais, para uma área denominada “Almendra n.º 1”, localizada nos concelhos de Mêda e Vila Nova de Foz Côa, ficando a corresponder-lhe uma área de 56,614 Km<sup>2</sup>, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)
1 .....	94166,863	151866,431
2 .....	95256,474	151299,396
3 .....	94284,583	150398,515
4 .....	93309,381	149159,745
5 .....	92723,350	146480,265
6 .....	88221,500	148188,600
7 .....	85426,890	148697,900
8 .....	85188,470	145393,400
9 .....	82463,761	147117,298
10 .....	80052,508	148887,750
11 .....	86809,315	152388,543
12 .....	90991,857	152684,877

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, a apresentar por escrito:

- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º, reclamações fundamentadas;
- Ao abrigo do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º, propostas contratuais.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av. 5 de Outubro, n.º 208-6.º Andar, (ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade à qual devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso, planta de localização e a publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

17 de novembro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.  
310030678

#### Aviso n.º 14901/2016

Faz-se público que o acordo de transmissão de posição contratual do contrato de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de cobre, chumbo, zinco, prata, ouro e minerais associados — n.º de cadastro MN/PP/031/12, denominado Gavião-Monte das Mesas, com Contrato (extrato) n.º 637/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 24 de outubro de 2013 — celebrado entre a empresa EDM — Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A. e a empresa ESANMET Portugal, Unipessoal, L.ª, a 26 de fevereiro de 2016, se tornou eficaz atendendo

ao despacho de 3 de junho de 2016 do Senhor Secretário de Estado da Energia que aprovou a transmissão.

17 de novembro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.  
310030604

## ECONOMIA E AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

### Gabinetes dos Secretários de Estado da Indústria e das Florestas e do Desenvolvimento Rural

#### Despacho n.º 14287/2016

Malhas CEF, SA, com sede na Zona Industrial de Fão — Rua das Pedreiras, 4740-406 Fão, tendo formulado o pedido de utilização de solos integrados na RAN (Reserva Agrícola Nacional), ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de março — Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN), na sua redação atual, pretende que lhe seja concedida o reconhecimento de relevante interesse público para a utilização não agrícola, de uma área integrada na RAN, sita no Lugar de Bouça do Rego, freguesia de Barqueiros, concelho de Barcelos.

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º podem ser autorizadas, a título excecional, utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para a realização de ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área do desenvolvimento rural e demais áreas envolvidas em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na RAN;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos que se mencionam no n.º 3 do artigo 25.º do diploma legal mencionado;

Considerando que a área a afetar do prédio rústico, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2184, com a área total de 20.360,0 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Barcelos sob o n.º 00689/19960118, freguesia de Barqueiros, registada a favor de IMPETUS PORTUGAL — Têxteis, SA., se destina à ampliação da unidade industrial com construção de dois pavilhões, respetivos acessos e estacionamento, conforme memória descritiva e cartografia, com que foi instruído o pedido;

Considerando que a requerente é uma empresa que se dedica ao fabrico de malhas e confeções e sua comercialização, especializada na produção de artigos “seamless” (artigos sem costuras), que apresentou um volume de negócios em 2014 na ordem dos 6,7 M Euros, e que exporta toda a produção;

Considerando que a requerente integra o grupo IMPETUS PORTUGAL — Têxteis, SA., conta atualmente com 12 empresas, e emprega aproximadamente 700 trabalhadores;

Considerando que a pretensão requerida se destina à criação da nova unidade industrial em Barqueiros, nas imediações da principal unidade do Grupo IMPETUS PORTUGAL — Têxteis S. A., fundamental para consolidar a hegemonia tecnológica do grupo e potenciar a sua presença no mercado mundial, e consiste na construção de dois pavilhões industriais (com as áreas de 3.056,0 m<sup>2</sup> e 3.020,2,0 m<sup>2</sup>), respetivos acessos (3.685,8 m<sup>2</sup>) e estacionamentos (575,0 m<sup>2</sup> em pavimento permeável, e área de espaços verdes (5.185,2 m<sup>2</sup>), no total de 15.552,0 m<sup>2</sup> de solos de RAN, dos quais 9,446,0 m<sup>2</sup> não serão impermeabilizados;

Considerando que a construção desta nova unidade industrial, com um investimento na ordem dos 2 M Euros, surge pela necessidade de duplicar a produção anual da empresa para responder à enorme procura por parte dos clientes, e potenciará o desenvolvimento de outras indústrias, locais e nacionais e a criação de 80 postos de trabalho;

Considerando que, de acordo com a informação proveniente da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, o prédio, que se encontra localizado nas imediações da principal unidade do Grupo IMPETUS, está muito degradado, especialmente, a parte norte, em virtude de ter estado afeto à exploração geológica de extração de caulinos, apresentando uma enorme cratera, e na restante área, a ocupação do solo é florestal, com um coberto vegetal de mato e um pequeno povoamento misto, desordenado e disperso de pinho e eucalipto, pontuado por algumas folhosas;

Considerando que o prédio, que abrange uma área total de 20.360,0 m<sup>2</sup>, dos quais 4.837,8 m<sup>2</sup>, adjacentes à EM 501.1, classificado como solo urbano — Espaço Residencial Nível II, e os restantes 15.522,2 m<sup>2</sup>, classificados como solo agrícola — Reserva Agrícola nacional, é constituído por solos de classe D, com capacidade de uso baixa, com limitações severas, risco de erosão no máximo elevados a muito elevados e não suscetíveis de utilização agrícola, salvo em casos muito especiais, e a sul, apresenta acessibilidades pela estrada municipal EM501.1 (Estrada